



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA

PROJETO DE LEI N° 20, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Aprovado por 9x0
Em 03/06/2015

- Presidente -

Ementa: Dispõe sobre a doação do terreno situado na rua Projetada, perímetro Urbano de Floresta/PE, medindo 22.506 m², para o Serviço Social do Comércio – SESC com a finalidade de construção de Centro Esportivo Municipal.

A Prefeita do Município de Floresta:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar o terreno situado no Município de Floresta/PE, ao Serviço Social do Comércio – SESC , o terreno de 22.506 m² (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados), limitando-se: ao norte, medindo 150,09 m (cento e cinquenta vírgula zero nove metros), com área do terreno do Bom Jesus dos Aflitos; ao sul, medindo 150m (cento e cinquenta metros) com a rua projetada e ao oeste, medindo 150m (cento e cinquenta metros) com a Rua Projetada.

Parágrafo Único – O terreno doado se destinará, exclusivamente, para a construção de um Centro Esportivo.

Art. 2º - As despesas relativas à transferência e escritura do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 01 (um) ano, a partir da averbação da doação, para o início das obras de implantação do Centro Esportivo a que se destina o objeto da presente doação.

Parágrafo Único – Vencido o prazo estipulado no *caput*, sem que tenham sido iniciadas as obras, a doação de que trata a presente lei perderá seu efeito, cabendo à donatária restituir o objeto doado ao patrimônio municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de maio de 2015.



ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA MUNICIPAL
Rosangela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF 193.293.184-87